



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.982.408/0001-79 DUNS®: 905500492
Razão Social: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA
Nome Fantasia: MECANICA E AUTOPEAS DO ALEMAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2026
Receita Municipal	Validade:	22/09/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 01.982.408/0001-79

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:56:25 do dia 29/07/2026 , com validade até o dia 28/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7wlGTOH7UXfWDgg7RjRL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALMIR LUIZ ZAGO**

CPF/CNPJ: **554.962.709-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:56:59 do dia 29/07/2026 , com validade até o dia 28/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: C7JQem5Ta79HM627BNWT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RITA ALBINA SCHULTZ ZAGO**

CPF/CNPJ: **864.954.709-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:57:36 do dia 29/07/2026 , com validade até o dia 28/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xBuhlQbi3YEP4kabIXyj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA – GRUPO/LOTE 11

(VAN/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS/CAMINHÃO – MARCA MERCEDES BENZ)

A empresa **VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.982.408/0001-79, estabelecida na Marginal Javert Ribeiro Leal, nº 1781, Bairro Industrial, Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, telefone (46) 3525-1846, e-mail mecanicadoalemao2018@outlook.com, neste ato representada por **VALMIR LUIZ ZAGO**, Sócio-Administrador, CPF 554.962.709-44, em atendimento ao resultado da fase de lances, apresenta sua PROPOSTA para o GRUPO/LOTE 11:

Item	CATMAT	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Desconto	Valor c/ Desconto (R\$)
21	192590	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VAN/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS/CAMINHÃO - MARCA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema Traz Valor.	725.000,00	50%	362.500,00
22	5878	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VAN/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS/CAMINHÃO - MARCA MERCEDES BENZ, com base de preços na tabela do sistema Traz Valor.	405.000,00	50%	202.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 11			1.130.000,00	50%	565.000,00

Valor total do Grupo/Lote 11 já com o desconto aplicado: **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

Nos preços/descontos ofertados já estão inclusos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Marmeleiro, 29 de julho de 2026.

VALMIR L. ZAGO &
CIA
LTDA:01982408000179

Assinado digitalmente por VALMIR L. ZAGO & CIA
LTDA:01982408000179
ND: C=BR, CN=VALMIR L. ZAGO & CIA
LTDA:01982408000179, L=Marmeleiro, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PJ A1, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.29 10:25:03-03'00"
Font: PDF-Reader Versão: 2026.1.2

Valmir Luiz Zago
RG nº 4.020.195-5 SSP/PR
CPF nº 554.962.709-44
Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA GRUPO/LOTE 10

A empresa **VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.982.408/0001-79, estabelecida na Marginal Javert Ribeiro Leal, nº 1781, Bairro Industrial, Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, telefone (46) 3525-1846, e-mail mecanicadoalemao2018@outlook.com, neste ato representada por **VALMIR LUIZ ZAGO**, Sócio-Administrador, CPF 554.962.709-44, em atendimento ao resultado da fase de lances, apresenta sua PROPOSTA READEQUADA para o GRUPO/LOTE 10, conforme percentual de desconto vencedor de **50,01% (cinquenta vírgula zero um por cento)**, aplicado sobre os valores de referência, conforme discriminado abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Desconto	Valor c/ Desconto (R\$)
19	192590	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE, com base de preços na tabela do sistema Traz Valor.	152.000,00	50,01%	75.984,80
20	5878	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO/VOLARE/AGRALE, com base de preços na tabela do sistema Traz Valor.	70.000,00	50,01%	34.993,00
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE 10			222.000,00		110.977,80

Valor total do Grupo/Lote 10 já com o desconto aplicado: **R\$ 110.977,80 (cento e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

Nos preços/descontos ofertados já estão inclusos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Marmeleiro, 03 de Agosto de 2026.

VALMIR L. ZAGO &
CIA
LTDA:019824080001-
79

Assinado digitalmente por VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA:019824080001-79
ID: C=BR, CN=VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA:019824080001-79, L=Marmeleiro, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.03 09:16:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

Valmir Luiz Zago
RG nº 4.020.195-5 SSP/PR
CPF nº 554.962.709-44
Administrador

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 1692/2026

DECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
GRUPO/LOTE 10 – MICRO-ÔNIBUS – MARCOPOLO / VOLARE / AGRALE

Demonstração de viabilidade econômico-financeira, técnica e operacional da proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO E DA LICITANTE

Campo	Dados
Órgão licitante	Município de Marmeleiro – Estado do Paraná – CNPJ 76.205.665/0001-01
Certame	Pregão Eletrônico nº 044/2026 – Registro de Preços
Processo	Processo Administrativo Eletrônico nº 1692/2026
Objeto do lote disputado	Grupo/Lote 10 – Micro-ônibus Marcopolo/Volare/Agrale – peças (PO) e mão de obra (MO)
Critério de julgamento	Maior percentual de desconto por lote/grupo
Empresa licitante	VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA
Nome fantasia	Mecânica e Autopeças do Alemão
CNPJ / Inscrição Estadual	01.982.408/0001-79 90220331-12
Data de abertura	18/07/1997 – 29 anos de atividade ininterrupta no ramo
Porte / regime tributário	ME – Microempresa, optante do Simples Nacional
CNAE principal	45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE secundários	45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 25.39-0-01 – Usinagem, tornearia e solda; 29.49-2-99 – Fabricação de peças e acessórios; 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga
Sede	Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal, nº 1781, Bairro Industrial, Marmeleiro/PR – CEP 85.615-000
Representante legal	VALMIR LUIZ ZAGO – Sócio-Administrador – CPF 554.962.709-44 – RG 4.020.195-5 SSP/PR
Data de referência	Agosto de 2026

A licitante acima qualificada vem, tempestivamente e em atenção à diligência instaurada, **DECLARAR E COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE** do percentual de desconto de 50,01% (cinquenta vírgula zero um por cento) ofertado no GRUPO/LOTE 10, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 7.6.3, 7.6.4, 7.7, 7.7.1 e 7.8 do Edital, pelas razões de fato, de direito, técnicas e econômicas a seguir demonstradas.

2. DA PROPOSTA OFERTADA

O Grupo/Lote 10 exige desconto mínimo de 20% para peças (item 4.2.4 do Termo de Referência) e de 10% para mão de obra (item 4.2.5), incidentes sobre os preços referenciais da tabela do sistema Traz Valor (item 4.2.12). A proposta readequada da licitante apresenta a seguinte configuração:

Item	Descrição resumida	Valor de referência (R\$)	Desconto	Valor com desconto (R\$)
19	Peças (PO) – micro-ônibus Marcopolo/Volare/Agrale	152.000,00	50,01%	75.984,80
20	Mão de obra (MO) – manutenção preventiva e corretiva	70.000,00	50,01%	34.993,00
—	TOTAL DO GRUPO/LOTE 10	222.000,00	50,01%	110.977,80

Conferência aritmética: R\$ 152.000,00 × 0,4999 = R\$ 75.984,80; R\$ 70.000,00 × 0,4999 = R\$ 34.993,00; soma = R\$ 110.977,80, correspondente a exatos 49,99% do valor orçado.

3. DO ENQUADRAMENTO NORMATIVO E DA NATUREZA MERAMENTE INDICIÁRIA DO PATAMAR DE 50%

O item 7.7 do Edital estabelece que, no caso de bens e serviços em geral, constitui mero indício de inexecutabilidade a proposta de valor inferior a 50% do valor orçado. O item 7.7.1 condiciona expressamente o reconhecimento da inexecutabilidade à prévia diligência que comprove, cumulativamente: (i) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta (item 7.7.1.1); e (ii) a inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta (item 7.7.1.2). O ônus dessa comprovação é da Administração.

Trata-se de presunção relativa, e não absoluta. O art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que “a Administração poderá realizar diligências para aferir a executabilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo”. No mesmo sentido a Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União, cuja ratio foi reafirmada pelo TCU na vigência da Lei nº 14.133/2021: o critério legal “conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade da sua proposta”. É precisamente essa oportunidade que a presente peça atende.

Registre-se a expressiva marginalidade do indício: o limiar de 50% do Grupo/Lote 10 corresponde a R\$ 111.000,00, ao passo que a proposta é de R\$ 110.977,80. **A diferença que deflagra a diligência é de R\$ 22,20 — 0,02% do limiar e 0,01% do valor orçado.** O indício, embora formalmente configurado, é de intensidade ínfima, o que reforça a necessidade de aferição substantiva, e não meramente aritmética, sob pena de ofensa aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da vedação ao formalismo excessivo (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021).

4. DA QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE PARA O OBJETO DO LOTE 10

A executabilidade de um desconto não se afere apenas em planilha: afere-se também na aptidão real de quem o oferta. Sob esse aspecto, a licitante reúne condições que a própria Administração já conhece e certificou:

a) Vinte e nove anos de atividade no exato ramo do objeto. Constituída em 18/07/1997, a licitante mantém desde então atuação ininterrupta em comércio de autopeças e manutenção mecânica, com ferramental integralmente amortizado e equipe técnica estável — condição que reduz de forma estrutural o custo marginal da hora adicional contratada.

b) Objeto social exatamente coincidente com o licitado. O CNAE secundário 45.20-0-01 (serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores) corresponde literalmente ao item 20, e o CNAE principal 45.30-7-03 (comércio a varejo de peças) ao item 19. Não há necessidade de adaptação, terceirização ou subcontratação — vedada, aliás, pelo item 4.3 do Termo de Referência. Registre-se

ainda o CNAE 25.39-0-01 (usinagem, tornearia e solda), que permite executar internamente serviços que concorrentes precisariam terceirizar, e o CNAE 49.30-2-02 (transporte rodoviário de carga), que ampara com estrutura própria a obrigação de guincho/prancha do item 4.2.15.

c) Licenciamento ambiental específico para veículos de grande porte. A licitante é titular da Licença de Operação nº 249017, expedida pelo Instituto Água e Terra – IAT (protocolo nº 17.841.531-0), válida até 04/08/2027, que classifica a atividade específica como “oficina mecânica de veículos de grande porte”. O objeto do Lote 10 — micro-ônibus — está compreendido de forma direta e expressa no licenciamento vigente, o que não é usual entre oficinas da região.

d) Execução pretérita do mesmo objeto, atestada pela própria Administração contratante. A licitante detém três atestados de capacidade técnica firmados pelo próprio Município de Marmeleiro, que certificam a prestação de serviços mecânicos e o fornecimento de peças para a frota municipal multimarcas, expressamente incluídos ônibus e vans, com cumprimento fiel de prazos, quantidades e especificações. A Administração que hoje instaura a diligência é a mesma que já atestou, por escrito e em mais de uma oportunidade, a execução satisfatória de objeto idêntico.

5. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PEÇAS (PO) – ITEM 19

A licitante adquire os itens diretamente de distribuidores atacadistas, em operações expressamente classificadas nos documentos fiscais como “Venda p/ Revenda”. A base de incidência do desconto, por sua vez, é a tabela do sistema Traz Valor (item 4.2.12 do Termo de Referência), que reflete preço de referência de peça genuína ou original de fábrica — isto é, preço de balcão de concessionária, já onerado pela margem de varejo da rede autorizada. O desconto incide, portanto, sobre um preço-teto de mercado, e não sobre o custo de aquisição da licitante.

5.1. Custo máximo admissível de aquisição. Adotando premissas conservadoras (item 11 adiante), a estrutura de resultado da licitante, por R\$ 100,00 de preço-teto da tabela de referência, é a seguinte:

Componente (por R\$ 100,00 de preço-teto da tabela Traz Valor)	% do preço-teto	Valor (R\$)
Receita bruta da licitante (100,00 – 50,01% de desconto)	49,99%	49,99
(–) Simples Nacional, alíquota efetiva de 7,20% sobre a receita	(3,60%)	(3,60)
(–) Custos indiretos e logísticos rateados (8,00% da receita)	(4,00%)	(4,00)
(–) Margem líquida mínima preservada (5,00% da receita)	(2,50%)	(2,50)
(=) Custo máximo admissível de aquisição da peça	39,89%	39,89

Conferência: $49,99 - 3,60 - 4,00 - 2,50 = 39,89$. O desconto de 50,01% é, pois, exequível sempre que o preço da tabela de referência corresponder a, no mínimo, 2,5069 vezes o custo efetivo de aquisição — equivalente a um markup de 150,69% da rede autorizada sobre o preço do distribuidor atacadista, patamar rotineiramente superado no segmento de peças para micro-ônibus.

5.2. Verificação amostral com documentos fiscais reais. Seguem itens efetivamente adquiridos pela licitante, todos pertinentes exclusivamente às marcas do Grupo/Lote 10. O custo efetivo incorpora a carga de ICMS-ST suportada na nota. A última coluna indica o preço mínimo que o item precisa ter na tabela Traz Valor para que o desconto seja exequível — valor que a Administração pode conferir de imediato na tabela por ela disponibilizada no Setor de Patrimônio:

Peça (marca / aplicação Lote 10)	Documento fiscal	Valor unit. NF (R\$)	Custo efetivo (R\$)	Preço-teto mínimo (R\$)
Pistão mola a gás 58 kg – MARCOPOLO (IC26.1078)	NF-e Cascavel nº 021.540	70,00	70,00	175,48
Trinco de itinerário – MARCOPOLO/Busscar/Caio (016.022)	NF-e Cascavel nº 021.540	15,00	15,00	37,60
Vidro móvel dianteiro janela motorista – MP Senior Midi (1050113064)	Orçamento Cascavel nº MA2026/1723299	320,00	320,00	802,21
Puxador de vidro – MARCOPOLO/NEOBUS (016.0231)	Orçamento Cascavel nº MA2026/1723299	25,00	25,00	62,67
Turbina valvulada MP300W – AGRAL/VOLARE A8 7500 (40871-0)	NF-e Scherer nº 2.468.586	2.649,97	3.002,00	7.525,70
Cilindro auxiliar de embreagem – AGRAL 7000D / VOLARE (22032-0)	NF-e Scherer nº 2.439.482	87,67	97,18	243,62
TOTAIS DA AMOSTRA	—	3.167,64	3.529,18	8.847,28

Auditoria da amostra: $R\$ 3.529,18 \div R\$ 8.847,28 = 39,89\%$, exatamente o percentual de custo máximo admissível apurado no item 5.1, o que confirma a consistência interna do modelo. Fatores de carga de ICMS-ST: NF-e Scherer nº 2.468.586 = $R\$ 3.002,00 \div R\$ 2.649,97 = 1,132843$; NF-e Scherer nº 2.439.482 = $R\$ 687,63 \div R\$ 620,35 = 1,108455$.

5.3. Da indeterminação do objeto do item 19 e da impossibilidade lógica da prova exigida pelo item

7.7.1.1. O item 19 é cotado na unidade “Valor”, e não em peças. O Edital não veicula relação de peças, quantitativos ou preços unitários: os R\$ 152.000,00 constituem envelope financeiro estimado para 12 meses, formado, segundo o próprio Termo de Referência, a partir da “média de consumo dos últimos anos”. Não há, portanto, cesta definida cujo custo possa ser apurado. Disso decorre consequência jurídica relevante: a comprovação de “que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta”, exigida pelo item 7.7.1.1, é materialmente inviável quanto ao item 19, pois não existe objeto determinado a custear. Acresce que o item 7.23 do Termo de Referência submete cada fornecimento a orçamento prévio, com discriminação e código de cada peça, previamente aprovado pela fiscalização, que pelo item 7.12 confere os valores contra a tabela de referência. O controle do preço é feito peça a peça, no momento de cada ordem de compra — e não por presunção na fase de julgamento.

6. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA MÃO DE OBRA (MO) – ITEM 20

A licitante mantém equipe própria e registrada, composta por mecânico de manutenção de veículos e auxiliar de mecânico, ambos enquadrados no CBO 914425, conforme recibos de pagamento da competência julho/2026 anexos, que registram remuneração mensal de R\$ 2.087,00 por profissional, com bases de INSS e FGTS regularmente recolhidas. O custo-hora carregado, auditado item a item, é o seguinte:

Composição do custo-hora da mão de obra própria	Base / %	Valor (R\$/h)
Salário mensal (conforme recibo de pagamento anexo)	R\$ 2.087,00	—
Jornada mensal contratual (44 h semanais)	220 h	—
Custo-hora do salário ($R\$ 2.087,00 \div 220 \text{ h}$)	—	9,49
FGTS	8,00%	0,76
13º salário	8,33%	0,79

Composição do custo-hora da mão de obra própria	Base / %	Valor (R\$/h)
Férias	8,33%	0,79
1/3 constitucional de férias	2,78%	0,26
FGTS sobre 13º, férias e 1/3	1,56%	0,15
Provisão rescisória (multa de 40% do FGTS e aviso prévio)	4,00%	0,38
EPI, uniforme, exames ocupacionais e treinamento	7,00%	0,66
Improdutividade e absenteísmo sobre a hora produtiva	28,00%	2,66
(=) Custo-hora carregado da mão de obra	68,00%	15,94

Conferência: $R\$ 2.087,00 \div 220 = R\$ 9,4864 \approx R\$ 9,49/h$. Soma dos percentuais = 68,00%. $R\$ 9,49 \times 1,68 = R\$ 15,94/h$. Registre-se que a licitante, optante do Simples Nacional, é dispensada da contribuição previdenciária patronal de 20%, do SAT/RAT e das contribuições a terceiros sobre a folha; ainda assim adotou-se carga de 68%, deliberadamente conservadora.

6.1. Valor-hora de referência mínimo necessário. Considerando que os custos com scanner de diagnóstico (item 4.2.14) e com guincho/prancha (item 4.2.15) integram o valor da hora, a estrutura de resultado por hora produtiva é a seguinte:

Componente (por hora produtiva)	% da receita	Valor (R\$)
Receita-hora da licitante (valor-hora da tabela $\times$ 49,99%)	100,00%	22,73
(-) Simples Nacional – Anexo III (serviços), alíquota efetiva apurada no PGDAS-D	(13,86%)	(3,15)
(-) Custos indiretos de oficina (ferramental, depreciação, seguro, scanner, guincho, contabilidade)	(8,00%)	(1,82)
(-) Margem líquida mínima preservada	(8,00%)	(1,82)
(=) Disponível para o custo direto de mão de obra	70,14%	15,94

Conferência e resultado: $R\$ 15,94 \div 0,7014 = R\$ 22,73$ de receita-hora necessária; $R\$ 22,73 \div 0,4999 = R\$ 45,47$. **O desconto de 50,01% sobre a mão de obra é exequível — e lucrativo — desde que o valor-hora de referência da tabela Traz Valor para micro-ônibus seja igual ou superior a R\$ 45,47.** Trata-se de patamar sensivelmente inferior aos valores-hora praticados no mercado de manutenção de micro-ônibus e ônibus, fato que a própria Administração pode confirmar de imediato mediante consulta à tabela de referência por ela adotada e disponibilizada no Setor de Patrimônio.

7. DA CAPACIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA, DA AUSÊNCIA DE QUANTITATIVO E DO CUSTO MARGINAL

A equipe própria representa capacidade produtiva instalada de 440 horas/mês, ou 5.280 horas no período de 12 meses de vigência da Ata. O Edital não fixa quantitativo de horas para o item 20 — a unidade é “Hora”, mas não há coluna de quantidade nem valor unitário, e a estimativa é justificada de forma exclusivamente qualitativa, com base na “média de consumo dos últimos anos”. Ainda assim, mesmo na hipótese de execução integral do valor máximo estimado, a absorção de capacidade seria a seguinte:

Cenário de valor-hora contratado	Horas anuais demandadas	Capacidade anual instalada	% de absorção
R\$ 40,00/h	874,83 h	5.280 h	16,57%

Cenário de valor-hora contratado	Horas anuais demandadas	Capacidade anual instalada	% de absorção
R\$ 50,00/h	699,86 h	5.280 h	13,25%
R\$ 60,00/h	583,22 h	5.280 h	11,05%

Em qualquer cenário o contrato é integralmente absorvido pela capacidade já instalada e remunerada pela atividade ordinária da licitante. Soma-se a isso que, nos termos do item 2.3 da minuta da Ata de Registro de Preços, “este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações”: o valor estimado é teto, não demanda contratada. A estrutura fixa da licitante — instalações, ferramental, elevadores, scanner, guincho e equipe — já se encontra custeada independentemente deste certame. O custo relevante à formação do desconto é, por conseguinte, o custo marginal, e não o custo pleno, o que constitui custo de oportunidade legítimo e suficiente nos termos do item 7.7.1.2 do Edital.

7.1. Da suficiência de capital de giro. Tampouco há óbice financeiro à execução. O item 15.1 do Edital fixa o pagamento em até 15 (quinze) dias contados do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, o que situa o ciclo de recebimento entre 15 e 45 dias conforme a data de emissão, com média aproximada de 30 dias. De outro lado, a licitante opera junto aos seus distribuidores em prazos equivalentes — o orçamento da Cascavel Com. de Peças nº MA2026/1723299, ora anexo, consigna condição de pagamento de 28 (vinte e oito) dias. Os prazos de compra e de recebimento são, portanto, praticamente coincidentes, de modo que a execução do objeto não demanda imobilização relevante de capital de giro. Acresce que o fornecimento é fracionado por ordens de compra sucessivas, e não em parcela única, o que dilui ainda mais qualquer necessidade de capital. A regularidade fiscal, trabalhista e falimentar da licitante encontra-se integralmente comprovada nos documentos de habilitação, atendido o item 10.3 do Edital.

8. DA INFRAESTRUTURA PRÓPRIA DE UTILIDADES E DA REDUÇÃO ESTRUTURAL DOS CUSTOS INDIRETOS

Dois insumos que, em oficinas mecânicas de porte equivalente, respondem por parcela expressiva do custo indireto — energia elétrica e água — têm, para a licitante, custo substancialmente reduzido em razão de infraestrutura própria, o que explica de forma objetiva parcela relevante do desconto ofertado.

8.1. Autossuficiência energética – geração solar fotovoltaica própria. A oficina opera com energia elétrica proveniente de sistema de geração solar fotovoltaica próprio, em operação sob o regime do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE). O consumo da atividade é intensivo e contínuo — compressores, elevadores, equipamentos de solda, ferramentas pneumáticas, scanner de diagnóstico e iluminação de box —, e é integralmente suprido por geração própria. A unidade consumidora que atende ao estabelecimento está cadastrada em nome do sócio-administrador VALMIR LUIZ ZAGO, que a disponibiliza integralmente à atividade empresarial, e encontra-se classificada pela concessionária, para fins tarifários, na atividade “Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores” — exatamente o objeto do item 20 deste certame. A demonstração a seguir reproduz, linha a linha, a fatura da Copel Distribuição S.A. relativa à competência 06/2026 (Nota Fiscal nº 240384583, série 3, emitida em 25/06/2026), ora anexa:

Composição da fatura Copel – competência 06/2026	Quantidade	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
Energia elétrica – consumo	891 kWh	0,372941	332,29
Energia elétrica – uso do sistema (TUSD)	891 kWh	0,495915	441,86
Adicional de bandeira amarela	891 kWh	0,025488	22,71

Composição da fatura Copel – competência 06/2026	Quantidade	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
Contribuição de iluminação pública	—	—	40,78
(=) Custo que a licitante teria SEM geração própria	—	—	837,64
(-) Energia injetada – TE (crédito SCEE)	791 kWh	0,302086	(238,95)
(-) Energia injetada – TUSD (crédito SCEE)	791 kWh	0,401681	(317,73)
(-) Energia injetada – bandeira amarela (crédito SCEE)	791 kWh	0,020645	(16,33)
(=) VALOR EFETIVAMENTE PAGO À CONCESSIONÁRIA	—	—	264,63
(=) ECONOMIA APURADA NO MÊS	—	68,41%	573,01

Conferência: 332,29 + 441,86 + 22,71 + 40,78 = 837,64; créditos de 238,95 + 317,73 + 16,33 = 573,01; 837,64 – 573,01 = 264,63, valor idêntico ao cobrado na fatura. A economia mensal apurada corresponde a 68,41% do custo que seria devido.

A mesma fatura registra, no período, geração própria de 6.693 kWh (leitura 37.878 e 44.571) contra consumo medido de 891 kWh — ou seja, a licitante gera aproximadamente 7,5 vezes o que consome —, bem como saldo acumulado de créditos no SCEE de 16.818 kWh. Não se trata, portanto, de resultado pontual ou sazonal: o excedente é estrutural e permanente. O histórico de consumo impresso na própria fatura confirma a estabilidade da operação nos treze meses anteriores:

JUN/26	MAI/26	ABR/26	MAR/26	FEV/26	JAN/26
891 kWh	747 kWh	752 kWh	774 kWh	1.145 kWh	1.081 kWh
DEZ/25	NOV/25	OUT/25	SET/25	AGO/25	JUL/25 e JUN/25
947 kWh	938 kWh	1.200 kWh	960 kWh	880 kWh	1.440 e 1.040 kWh

Consumo acumulado de 12.795 kWh em treze meses, média de 984 kWh/mês. Mantida a proporção verificada na competência 06/2026, a economia anual decorrente da geração própria situa-se na ordem de R\$ 6.876,12 — projeção que a licitante se dispõe a comprovar mediante juntada das faturas dos demais meses, se assim requerido pela Administração.

A economia aqui demonstrada não é estimativa nem projeção: é a diferença aritmética, extraída de documento fiscal emitido por terceiro e conferível linha a linha, entre o custo que a licitante teria e o que efetivamente desembolsa. Trata-se de vantagem estrutural não compartilhada pela generalidade dos concorrentes e que, isoladamente, já explica parcela significativa do percentual ofertado.

8.2. Autossuficiência hídrica – captação própria licenciada e reuso de efluente. A água é insumo de consumo intensivo na atividade, empregada na lavagem de peças, conjuntos, chassis e veículos antes e após a intervenção mecânica. Conforme a Licença de Operação nº 249017 do Instituto Água e Terra, a água utilizada no empreendimento provém de aproveitamento de água da chuva, no volume licenciado de 0,16 m³/hora, ficando a rede pública restrita a 0,08 m³/hora destinados exclusivamente a uso humano. A mesma licença impõe, em sua condicionante nº 9, que o local de lavagem de peças opere com sistema fechado de tratamento de efluentes, com reuso obrigatório do efluente final tratado. Em outras palavras: a autossuficiência hídrica da licitante não é alegação — é condição licenciada, fiscalizada e documentada pelo órgão ambiental estadual, e reduz a praticamente zero o custo de água incidente sobre a hora produtiva.

9. DOS DEMAIS CUSTOS DE OPORTUNIDADE (ITEM 7.7.1.2 DO EDITAL)

- a) **Estrutura instalada e amortizada no próprio Município.** A oficina já se encontra em operação em Marmeleiro/PR, atendendo por larga margem à exigência de localização em raio máximo de 15 km da sede administrativa (item 4.6.1), sem necessidade de qualquer investimento adicional em instalações, ferramental ou equipe para executar o objeto.
- b) **Logística de custo desprezível e guincho com estrutura própria.** A proximidade entre a sede da licitante e os órgãos demandantes reduz a praticamente zero o custo de deslocamento e de guincho/prancha do item 4.2.15 — obrigação amparada, ademais, pelo CNAE 49.30-2-02 da própria licitante. Para concorrentes sediados fora do Município, esse mesmo encargo representaria custo relevante e recorrente.
- c) **Regime tributário favorecido.** A condição de optante do Simples Nacional reduz significativamente a carga sobre a folha e sobre o faturamento, conforme demonstrado nos itens 5.1 e 6.1.
- d) **Ganho de escala do Sistema de Registro de Preços.** A concentração de demanda própria do SRP amplia o volume de compra junto aos distribuidores, permitindo acesso a faixas de desconto e condições comerciais progressivamente melhores ao longo da vigência da Ata.
- e) **Relacionamento consolidado com distribuidores.** O histórico de compras recorrentes junto a Cascavel Com. de Peças, Bianchi Distr. de Autopeças e Scherer S/A — comprovado pelas notas fiscais anexas — assegura condições diferenciadas de preço, prazo e disponibilidade, viabilizando inclusive o cumprimento do prazo de entrega de 72 horas do item 7.19.
- f) **Curva de aprendizado na linha licitada.** A execução reiterada de serviços em veículos Marcopolo/Volare/Agrale reduz o tempo efetivo de intervenção, o retrabalho e o desperdício de insumos, elevando a produtividade por hora paga.

10. DA DEMONSTRAÇÃO DE QUE O CUSTO NÃO SUPERA A PROPOSTA (ITEM 7.7.1.1 DO EDITAL)

Resta afastado o primeiro requisito cumulativo do item 7.7.1. Quanto às peças, demonstrou-se que o custo efetivo de aquisição, já onerado pelo ICMS-ST, situa-se dentro do limite de 40,14% do preço-teto da tabela de referência, preservando integralmente a receita necessária ao recolhimento dos tributos, ao rateio dos custos indiretos e à manutenção de margem líquida positiva; e demonstrou-se, ainda, que a prova exigida pelo item 7.7.1.1 é materialmente inviável quanto a um item cotado em envelope financeiro sem objeto determinado. Quanto à mão de obra, demonstrou-se que o custo-hora carregado é de R\$ 15,94 e que o valor-hora de referência necessário à exequibilidade é de apenas R\$ 45,47. Em nenhuma das duas frentes o custo da licitante ultrapassa o valor de sua proposta.

Igualmente afastado o segundo requisito: os itens 8 e 9 demonstram custos de oportunidade concretos, documentalmente verificáveis e de magnitude suficiente para justificar o vulto da oferta. Não configurados os pressupostos cumulativos do item 7.7.1, a proposta não pode ser havida por inexecuível.

A licitante reafirma que nos descontos ofertados já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à execução do objeto, na forma do item 4.2.9 do Termo de Referência, e que executará o objeto integralmente nas condições, prazos e padrões de qualidade exigidos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, novas e sem uso, nos termos do item 4.2.10, sem necessidade de qualquer aporte extraordinário.

11. DAS PREMISSAS ADOTADAS E DA TRANSPARÊNCIA METODOLÓGICA

Em observância aos deveres de boa-fé e de cooperação com a diligência, explicitam-se as premissas empregadas, todas deliberadamente conservadoras — isto é, favoráveis à tese da inexequibilidade e, portanto, insuspeitas:

Premissa	Valor adotado	Observação
Alíquota efetiva do Simples Nacional – revenda de mercadorias	7,20%	Adotada acima da alíquota efetiva apurada no PGDAS-D da competência 06/2026 (5,54% na revenda), portanto conservadora.
Alíquota efetiva do Simples Nacional – serviços (Anexo III)	13,86%	Alíquota efetiva apurada no PGDAS-D da competência 06/2026, documento à disposição da Administração.
Custos indiretos rateados sobre a receita	8,00%	Apurado nos registros de custo da licitante: segurança, seguros, telefonia, internet, honorário contábil, taxas, serviços de terceiros e depreciação de máquinas e equipamentos. Não inclui energia elétrica e água, supridas por infraestrutura própria (item 8).
Margem líquida mínima preservada	5% (peças) e 8% (serviços)	Margens mínimas preservadas na formação do preço deste objeto, apuradas sobre o custo marginal de execução.
Encargos e provisões sobre a folha	68,00%	Superior à carga real do Simples Nacional, que dispensa INSS patronal (20%), SAT/RAT e terceiros.

Caso a Administração repute necessário, a licitante se coloca à inteira disposição para apresentar, no prazo que lhe for assinalado, o extrato do PGDAS-D, a documentação do sistema fotovoltaico, as guias de FGTS e do eSocial da equipe e quaisquer outros documentos que a diligência requeira, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente demonstração está amparada em: (i) art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a desclassificação por inexequibilidade à efetiva caracterização do vício e à ausência de demonstração quando exigida; (ii) art. 59, § 2º, da mesma Lei, que institui a diligência como instrumento de aferição e assegura ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade; (iii) Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual o critério legal conduz a presunção meramente relativa de inexequibilidade, devendo a Administração conferir ao licitante a oportunidade de demonstração — entendimento reafirmado pelo TCU na vigência da Lei nº 14.133/2021; (iv) art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo; e (v) itens 7.6.3, 7.6.4, 7.7, 7.7.1 e 7.8 do Edital, cujos pressupostos cumulativos, como demonstrado, não se verificam no caso concreto.

13. DA CONCLUSÃO E DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, restam demonstrados de forma técnica, contábil e matematicamente auditável que: (a) o custo da licitante não supera o valor de sua proposta, afastando-se o item 7.7.1.1 do Edital; (b) existem custos de oportunidade concretos, documentados e de magnitude suficiente a justificar o vulto da oferta, afastando-se o item 7.7.1.2; (c) a licitante detém qualificação técnica, licenciamento específico para veículos de grande porte e execução pretérita do mesmo objeto atestada pela própria Administração; e (d) o indício do

item 7.7, além de meramente relativo, é de intensidade ínfima, correspondente a R\$ 22,20 em um universo de R\$ 222.000,00.

Requer, por conseguinte, o acolhimento da presente declaração e a consequente **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA no GRUPO/LOTE 10**, por ser plenamente exequível o percentual de desconto de 50,01% (cinquenta vírgula zero um por cento), com a subsequente adjudicação e homologação do objeto em favor da licitante.

Declara, sob as penas da lei e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a veracidade de todas as informações, cálculos e documentos ora apresentados, bem como possuir estrutura, mão de obra e equipamentos adequados ao fiel cumprimento do objeto pelo preço ofertado.

14. DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTA DECLARAÇÃO

- 1) Proposta readequada do Grupo/Lote 10, com desconto de 50,01%;
- 2) NF-e Cascavel Com. de Peças para Veículos Ltda nº 021.540 (peças Marcopolo);
- 3) Orçamento Cascavel Com. de Peças para Veículos Ltda nº MA2026/1723299 (peças Marcopolo/Neobus — condição de pagamento: 28 dias);
- 4) NF-e Scherer S/A Comércio de Autopeças nº 2.468.586 (turbina Agrale/Volare) – “Venda p/ Revenda”;
- 5) NF-e Scherer S/A Comércio de Autopeças nº 2.439.482 (cilindro de embreagem Agrale/Volare) – “Venda p/ Revenda”;
- 6) NF-e Scherer S/A Comércio de Autopeças nº 2.363.505 – “Venda p/ Revenda”;
- 7) NF-e Bianchi Distr. de Autopeças Ltda nº 78.146;
- 8) Recibo de pagamento – Mecânico de Manutenção de Veículos – competência julho/2026;
- 9) Recibo de pagamento – Auxiliar de Mecânico – competência julho/2026;
- 10) Fatura de energia elétrica – Copel Distribuição S.A. – Nota Fiscal nº 240384583, série 3, competência 06/2026.
- 11) Balanço Patrimonial 2025;
- 12) DRE 2025;
- 13) Balancete 2026 atualizado;
- 14) Extrato PGDAS;

Marmeleiro/PR, 04 de Agosto de 2026.

VALMIR L. ZAGO &
CIA
LTDA:01982408000179

Assinado digitalmente por VALMIR L. ZAGO & CIA
LTDA:01982408000179
ND: C=BR, CN=VALMIR L. ZAGO & CIA
LTDA:01982408000179, L=Marmeleiro, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PJ A1, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.04 14:16:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA

CNPJ nº 01.982.408/0001-79 – Inscrição Estadual nº 90220331-12

VALMIR LUIZ ZAGO – Sócio-Administrador – CPF nº 554.962.709-44 – RG nº 4.020.195-5 SSP/PR

RECEBEMOS DE BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Forma Pagamento: AGRUPAMENTO SEMANAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
VALMIR LUIZ ZAGO & CIA LTDA

- 2467

Data de Emissão: 25/06/2026

Valor NFe
R\$1.468,55

NFe 365
Nº 78146
SÉRIE 6

RECEBEMOS DE BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Forma Pagamento: AGRUPAMENTO SEMANAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
VALMIR LUIZ ZAGO & CIA LTDA

- 2467

Data de Emissão: 25/06/2026

Valor NFe
R\$1.468,55

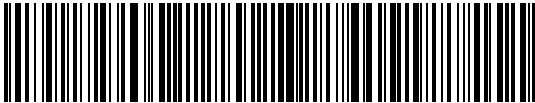
NFe
Nº 78146
SÉRIE 6

BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6



RODOVIA BR-158
Nº 4550
FRARON
PATO BRANCO -PR
CEP: 85503300
TELEFONE::4632204488

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 78146
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4126 0613 3462 4700 0106 5500 6000 0781 4616 2207 1117
CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141260245722692 25/06/2026 09:53:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9055130016

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO
9106431008

CNPJ
13346247000106

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
VALMIR LUIZ ZAGO & CIA LTDA - 2467

CNPJ / CPF
01982408000179

DATA DE EMISSÃO
25/06/2026

ENDEREÇO
ROD BR 280 KM 182 N 99

BAIRRO
ALVORADA

CEP
85615000

DATA SAÍDA
25/06/2026

MUNICÍPIO
MARMELEIRO

TELEFONE
(46) 3525-1846

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9022033112

HORA DA SAÍDA
09:53:30

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.369,57	164,35	903,75	98,98	11,32	0,00	52,14	1.350,57
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE 9-SEM FRETE
1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS
3-PRÓPRIO POR EMITENTE

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6,2

PESO LÍQUIDO

6,2

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
029035	TECCOM10	TECCOM	ADITIVO COMB ESTABILIZADOR	38249941	051	5102	LT	8,00	89,54	716,32	725,71	87,09	0,00	19,50	0,00
ST Total: R\$ 0															
842951	L13059	COFAP	AMORTECEDOR TRAS AGRALE VO	87088000	010	5403	PC	2,00	191,34	382,68	388,66	46,64	0,00	12,00	0,00
ST Total: R\$ 73,19															
201242	29015	FLORIO	AITAMPA RAD MB 1113/1115/131	87089990	010	5403	PC	1,00	18,26	18,26	18,53	2,22	0,00	12,00	0,00
ST Total: R\$ 2,55															
559784	VBA1313RL	VETORE	REPARO BOMBA DAGUA MB OM 3	84139190	010	5403	PC	1,00	160,96	160,96	163,24	19,59	0,00	12,00	0,00
ST Total: R\$ 12,85															
014799	29016	FLORIO	AITAMPA RAD MB 710/2013/1934	87089990	010	5403	PC	1,00	19,33	19,33	19,62	2,35	0,00	12,00	0,00
ST Total: R\$ 2,7															
553700	5112BRAGE	ARCA	RETENTOR RODA TRAS SCANIA	84879000	010	5403	PC	2,00	26,51	53,02	53,81	6,46	0,00	12,00	0,00
ST Total: R\$ 7,69															

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: VAGNER FELIPE DO CARMO

FP: AGRUPAMENTO SEMANAL COND: CARTEIRA SEMANAL

Pedido: 911432 T.Entrega: FROTA

Entrada: R\$ 0,00

Valor Credito Utilizado: R\$ 0,00

(1) Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 7.902/2024 Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 7.902/2024

Recebemos de SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:10/06/2026,Valor Total: R\$687,63, Destinatário: VALMIR L ZAGO E CIA LTDA RODOVIA BR 280 KM 182, 99 - ALVORADA - MARMELEIRO/PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N366

Nº 002.439.482

SÉRIE: 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS

AVENIDA DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2637
SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85601-400 Fone: 00004632117878

DANFE

Documento Auxiliar da

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 002.439.482

SÉRIE: 0

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4126 0684 5862 0500 0867 5500 0002 4394 8216 0959 3395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda p/Revenda PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

903.46590-50

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

908.77860-02

CNPJ

84.586.205/0008-67

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141260224793534 10/06/2026 14:10:26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VALMIR L ZAGO E CIA LTDA

CNPJ/CPF/IdEstrangeiro

01.982.408/0001-79

DATA DE EMISSÃO

10/06/2026

ENDEREÇO

RODOVIA BR 280 KM 182, 99

BAIRRO/DISTRITO

ALVORADA

CEP

85615-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

10/06/2026

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

FONE/FAX

00046999387132

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

902.20331-12

HORA DE SAÍDA

14:10:10

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		620,35		74,44		726,73		67,28		620,35	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
										687,63	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0-Rem (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

CAIXA

MARCA

CAIXA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,320

PESO LÍQUIDO

2,320

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
		58231-0	WABCO 4721950160 - VALVULA MODULADORA ABS 24V MBB 1938S LS1935 LS1938 LS1941 O3 - 58231	84812090	310	5403	PC	1	370,74	370,74	370,74	44,49	12
		22032-0	TRW VARGA RCCE00640009=019 - CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM AGRAL 7000D 1994 VOLARE 2003 - 22032	87089300	210	5403	PC	1	87,67	87,67	87,67	10,52	12
		34370-0	TRW VARGA RCCE00700009=019 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VWC 7100 19871989 8120 200001/2005 - 34370	87089300	210	5403	PC	1	161,94	161,94	161,94	19,43	12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Letra v
ICMS-ST retido coforme Procedimento Autorizado pelo Regime Especial n 8.108/2024
SEFAZ/PR * Arquivos XML disponiveis para Download em http://www.scherer-sa.com.br, basta efetuar o Cadastro. * Nao Aceitamos Devolucoes de Pecas Eletricas e Eletronicas, Embalagens Violadas, ou Pecas com Marca de Montagens. Prazo Maximo Para Devolucao 24 Vinte e quatro horas.
Nro. 2570517 Ped. 2624519

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:24/07/2026,Valor Total: R\$3.002,00, Destinatário: VALMIR L ZAGO E CIA LTDA RODOVIA BR 280 KM 182, 99 - ALVORADA - MARMELEIRO/PR		N367
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 002.468.586 SÉRIE: 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
AVENIDA DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2637 SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-400 Fone: 00004632117878		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		4126 0784 5862 0500 0867 5500 0002 4685 8611 7628 7298	
		Nº 002.468.586 SÉRIE: 0 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda p/Revenda PR				141260290191624 24/07/2026 16:23:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ	
903.46590-50		908.77860-02		84.586.205/0008-67	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro		DATA DE EMISSÃO	
VALMIR L ZAGO E CIA LTDA				01.982.408/0001-79		24/07/2026	
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
RODOVIA BR 280 KM 182, 99				ALVORADA		85615-000	
MUNICÍPIO				UF		HORA DE SAÍDA	
MARMELEIRO				PR		16:23:13	
FONE/FAX				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
00046999387132				902.20331-12			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		2.649,97		318,00		3.436,04		352,03		2.649,97	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.002,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL				0-Rem (CIF)									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
1		CAIXA		CAIXA				9,300		9,300			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS			
40871-0	MASTER POWER 808292 - TURBINA VALVULADA MP300W AGRALE VOLARE A8 7500 VWC 8120 8150 - 40871	84148021	510	5403	PC	1	2.649,97	2.649,97	2.649,97	318,00	12			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Letra m ICMS-ST retido conforme Procedimento Autorizado pelo Regime Especial n 8.108/2024 SEFAZ/PR * Arquivos XML disponiveis para Download em http/www.scherer-sa.com.br, basta efetuar o Cadastro. * Nao Aceitamos Devolucoes de Pecas Eletricas e Eletronicas, Embalagens Violadas, ou Pecas com Marca de Montagens. Prazo Maximo Para Devolucao 24 Vinte e quatro horas. Nro. 2599621 Ped. 2655367	

ORCAMENTO Nº: MA2026/1723299 03 de agosto de 2026				CASCADEL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS3687DA RODOVIA BR 369, 221 C.E.P. - 85818-640 - CASCADEL - PR - 1 C.N.P.J. - 79.565.768/0001-62 - I.E. - 410.01365-76 FONE - (45)3223-3647 - FAX - (45)3223-3905			
Contato: Cliente: VALMIR L ZAGO & CIA LTDA Endereço : ROD MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL 1 Fone: (46)3525-1846 C.N.P.J.: 01.982.408/0001-79				Depto: Cidade: MARMELEIRO Estado: PR Fax: I.E.: 9022033112			
Item	Qtd.	Und.	Código Montadora	Código Produto	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1/2	1,0000	PC		1050113064	VIDRO MV DT JAN MOT MP SENIOR MIDI 856X641X447	320,00	320,00
2/2	1,0000	PC		016.0231	PUXADOR DE VIDRO MARCOPOLO / NEOBUS	25,00	25,00
				Tot. Bruto	Tot. Acres.	Tot. Desc.	Total Líquido
				345,00	0,00	0,00	345,00
Observações Importantes							
Obs							
Prazo de Entrega : 1 dias úteis							
Condições de Pagamento :		28 DIAS DIRETO		Transportadora:			Frete: FOB
Vendedor: MATHEUS FELIPE - CASCADEL				Cliente			

RECEBEMOS DE SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/02/2026
VALOR TOTAL: 1.070,78 DESTINATÁRIO: VALMIR L ZAGO E CIA LTDA - RODOVIA BR 280 KM 182, 99 ALVORADA 4115408 - PR

NE-e
369
Nº: 2.363.505
Série: <Formato
Padrão>

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS

AVENIDA DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, 2637
SAO CRISTOVAO - 85601400
FRANCISCO BELTRAO - PR Fone: 00004632117878

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 2.363.505
Série: <Formato

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4126 0284 5862 0500 0867 5500 0002 3635 0517 8766 9587

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
http://www.fazenda.pr.gov.br/ ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda p/Revenda PR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO E USO

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9034659050

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

9087786002

CNPJ / CPF

84.586.205/0008-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VALMIR L ZAGO E CIA LTDA

CNPJ / CPF

01982408000179

EMIÇÃO

06/02/2026

ENDEREÇO

RODOVIA BR 280 KM 182, 99

BAIRRO

ALVORADA

CEP

85615-000

SÁIDA / ENTRADA

06/02/2026

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

PR

FONE/FAX

00046999387132

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9022033112

SÁIDA / ENTRADA

17:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS. UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
962,60	115,51	1.147,14	108,18	0,00	0,00	0,00	1,61	962,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR COFINS	V. TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,45	1.070,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CON

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	CAIXA		12,520	12,520

COD	PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
62647-0	ROCHESTER 1702254=1700251=1700375 - KIT ABRACADEIRA ROLAMENTO 88510 FURO 50MM CARDAN MBB ATEGO 14 - 62647	87089990	10	5403	PC	1,0000	110,3400	110,34	110,34	13,24		12,00	
62550-0	ROCHESTER 1720368 =1702262 - KIT ABRACADEIRA ROLAMENTO FURO 45MM CARDAN VWC 13180 17220 F - 62550	87089990	10	5403	PC	1,0000	91,4300	91,43	91,43	10,97		12,00	
43963-0	MERITOR 801020 - CRUZETA CARDAN FORD CARGO 1618 2218 MBB - 43963	87089990	10	5403	PC	3,0000	160,1367	480,41	480,41	57,65		12,00	
43754-0	REI 778R - ROLAMENTO CARDAN VWC 14170BT 14200 14210 14220 16170 16170BT 1 - 43754	87085099	10	5403	PC	2,0000	91,1800	182,36	182,36	21,88		12,00	
15703-0	ARCA 5054 1884 - RETENTOR CUBO TRAS.MBB 1313 1513 1516 20 - 15703	84879000	10	5403	PC	2,0000	18,9100	37,82	37,82	4,54		12,00	
1065-0	GATES 9581 = 13X1475 = AVX13X1475 - CORREIA ALTERNADOR MBB 1111 1113 1114 1313 1314 1316 1513 15 - 1065	40103200	10	5403	PC	2,0000	30,1200	60,24	60,24	7,23		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇO

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

- Letra v; ICMS-ST retido coforme Procedimento Autorizado pelo Regime Especial n 8.108/2024 SEFAZ/PR * Arquivos XML disponiveis para Download em http://www.scherer-sa.com.br, basta efetuar o Cadastro. * Nao Aceitamos Devolucoes de Pecas Eletricas e Eletronicas, Embalagens Violadas, ou Pecas com Marca de Montagens. Prazo Maximo Para Devolucao 24 Vinte e quatro horas.; Nro. 2494541 Ped. 2544400

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635258100

Classificação:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Serv de I

Tipo de Fornecimento:
Trifasico /200A

**DATAS DE
LEITURAS**

Leitura anterior
20/05/2026

Leitura atual
20/06/2026

Nº de dias
31

Próxima Leitura
20/07/2026

Nome: VALMIR LUIZ ZAGO

Endereço: Rod Pr 280, 1781 - Marginal -
Alvorada
CEP: 85615-000
Cidade: Marmeleiro - Estado: PR
CPF: ***.***.09-44

UNIDADE CONSUMIDORA

000561527803168



NOTA FISCAL No. 240384583 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 25/06/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4126 0604 3688 9800 0106 6600 3240 3845 8310 4047 3658

Protocolo de Autorização: 1412600032555811 - 25/06/2026 às 08:19:51America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

06/2026

15/07/2026

R\$264,63

Periodos Band.Tarif.: Amarela:21/05-20/06

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	891	0,372941	332,29	23,47	63,13	0,275750	ICMS	796,83	19%	151,39
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	891	0,495915	441,86	31,21	83,95	0,366670	COFINS	72,44	7,1603%	5,19
ENERGIA INJETADA TE 06/2026 GDI-I	kWh	-791	0,302086	-238,95	-20,84	0,00	0,275750	PIS	72,44	1,5594%	1,14
ENERGIA INJETADA TUSD 06/2026 GDI-I	kWh	-791	0,401681	-317,73	-27,70	0,00	0,366670				
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	891,00	0,025488	22,71	1,61	4,31	0,018850				
ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE	kWh	-791,00	0,020645	-16,33	-1,42	0,00	0,018850				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		40,780000	40,78							
TOTAL				264,63	6,33	151,39					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT.

JUN26	891	31
MAI26	747	30
ABR26	752	31
MAR26	774	28
FEV26	1145	31
JAN26	1081	31
DEZ25	947	30
NOV25	938	31
OUT25	1200	32
SET25	960	30
AGO25	880	32
JUL25	1440	30
JUN25	1040	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0043575312	CONSUMO kWh	TP	5824	6715	1	891
0043575312	GERAC kWh	TP	37878	44571	1	6693

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 25/06/2026

2789.8F21.698F.C613.BF81.0C96.9545.C110

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL

Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora, em kWh: (1) Saldo Acumulado em cada Posto Horário:

Todos os Períodos 16818; (2) Saldo a Expirar Próximo Mês: Todos os Períodos 0.

FATURA DO MES 05/2026 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

ANOTE O DIA CERTO PARA INFORMAR A AUTOLEITURA: TODO DIA 20 (OU ATÉ 6 DIAS ANTES)

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

UNIDADE CONSUMIDORA

MÊS REFERÊNCIA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

000561527803168

06/2026

15/07/2026

R\$264,63

Número da fatura: FAT-01-20264774047365-25

836400000029 646301110003 001010202644 774047365259

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)

Recibo de Pagamento - FL: 9

CNPJ: 01.982.408/0001-79

Lotação: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (1)

371
JULHO/2026

Trabalhador: Admissão: 10/03/2021

CPF

Cargo: CBO: 914425

H.S./S.M.

LEONARDO ANDRE ZATTI DE SOUZA (56)

080.263.379-05

AUXILIAR DE MECANICO

44,00/5,00

PIS: 164.01060.73-6

Categoria: 101 - Empregado - Geral

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO NORMAL	31,00	2.087,00	
93	INSS 7,83%	2.087,00		163,51

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.087,00	163,51
Valor Líquido	1.923,49

Remuneração Base	Rem.Contr.INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc.IRRF	Desc.Simplificado
2.087,00	2.087,00	2.087,00	166,96	2.087,00	607,20

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

/ /

ASSINATURA DO TRABALHADOR

Data



VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)

Recibo de Pagamento - FL: 9

CNPJ: 01.982.408/0001-79

Lotação: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (1)

JULHO/2026

Trabalhador: Admissão: 10/03/2021

CPF

Cargo: CBO: 914425

H.S./S.M.

LEONARDO ANDRE ZATTI DE SOUZA (56)

080.263.379-05

AUXILIAR DE MECANICO

44,00/5,00

PIS: 164.01060.73-6

Categoria: 101 - Empregado - Geral

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO NORMAL	31,00	2.087,00	
93	INSS 7,83%	2.087,00		163,51

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.087,00	163,51
Valor Líquido	1.923,49

Remuneração Base	Rem.Contr.INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc.IRRF	Desc.Simplificado
2.087,00	2.087,00	2.087,00	166,96	2.087,00	607,20

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

/ /

ASSINATURA DO TRABALHADOR

Data

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)

Recibo de Pagamento - FL: 9

CNPJ: 01.982.408/0001-79

Lotação: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (1)

372
JULHO/2026

Trabalhador: Admissão: 01/07/2020

CPF

Cargo: CBO: 914425

H.S./S.M.

LEONARDO BALBINOTI GHIZZI (50)

077.623.009-37

MECANICO DE MANUT. VEICULOS

44,00/5,00

PIS: 201.93916.39-2

Categoria: 101 - Empregado - Geral

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO NORMAL	31,00	2.087,00	
93	INSS 7,83%	2.087,00		163,51

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.087,00	163,51
Valor Líquido	1.923,49

Remuneração Base	Rem.Contr.INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc.IRRF	Desc.Simplificado
2.087,00	2.087,00	2.087,00	166,96	2.087,00	607,20

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

/ /

ASSINATURA DO TRABALHADOR



VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)

Recibo de Pagamento - FL: 9

CNPJ: 01.982.408/0001-79

Lotação: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (1)

JULHO/2026

Trabalhador: Admissão: 01/07/2020

CPF

Cargo: CBO: 914425

H.S./S.M.

LEONARDO BALBINOTI GHIZZI (50)

077.623.009-37

MECANICO DE MANUT. VEICULOS

44,00/5,00

PIS: 201.93916.39-2

Categoria: 101 - Empregado - Geral

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO NORMAL	31,00	2.087,00	
93	INSS 7,83%	2.087,00		163,51

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.087,00	163,51
Valor Líquido	1.923,49

Remuneração Base	Rem.Contr.INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc.IRRF	Desc.Simplificado
2.087,00	2.087,00	2.087,00	166,96	2.087,00	607,20

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

/ /

ASSINATURA DO TRABALHADOR



Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/06/2026 a 30/06/2026**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **01.982.408/0001-79**
 Nome empresarial: **VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA**
 Data de abertura no CNPJ: **18/07/1997**
 Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
 Regime de Apuração: **Competência**
 Nº da Declaração: **01982408202606001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	147.613,10	0,00	147.613,10
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.662.486,14	0,00	1.662.486,14
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	698.039,38	0,00	698.039,38
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.163.175,44	0,00	2.163.175,44
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2025	166.171,66	02/2025	173.001,40	03/2025	283.617,79	04/2025	217.984,93
05/2025	210.339,80	06/2025	157.420,84	07/2025	291.705,68	08/2025	148.786,96
09/2025	183.978,17	10/2025	91.267,49	11/2025	122.978,09	12/2025	115.922,63
01/2026	69.353,98	02/2026	96.829,25	03/2026	86.757,64	04/2026	112.320,17
05/2026	185.165,24						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2025	0,00	02/2025	0,00	03/2025	0,00	04/2025	0,00
05/2025	0,00	06/2025	0,00	07/2025	0,00	08/2025	0,00
09/2025	0,00	10/2025	0,00	11/2025	0,00	12/2025	0,00
01/2026	0,00	02/2026	0,00	03/2026	0,00	04/2026	0,00
05/2026	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
147.613,10	9.236,63

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 01.982.408/0001-79	
Município: MARMELEIRO	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 6.541,52								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
33,63	21,40	77,89	16,87	256,79	178,03	0,00	0,00	584,61
Parcela 1: R\$ 6.541,52								
Redução de ICMS: R\$ 6.541,52 - 13,08%								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 128.347,96								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
659,79	419,87	633,67	137,28	5.038,39	0,00	0,00	0,00	6.889,00
Parcela 1: R\$ 53.215,68								
Substituição tributária de: ICMS.								
Parcela 2: R\$ 75.132,28								
Substituição tributária de: ICMS.								
Tributação monofásica de: COFINS, PIS.								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 12.723,62								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
70,52	61,71	240,47	52,19	765,15	0,00	0,00	572,98	1.763,02
Parcela 1: R\$ 12.723,62								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 147.613,10								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
763,94	502,98	952,03	206,34	6.060,33	178,03	0,00	572,98	9.236,63
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
763,94	502,98	952,03	206,34	6.060,33	178,03	0,00	572,98	9.236,63

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
763,94	502,98	952,03	206,34	6.060,33	178,03	0,00	572,98	9.236,63

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
763,94	502,98	952,03	206,34	6.060,33	178,03	0,00	572,98	9.236,63

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 08/07/2026 10:08:20

Número do Recibo: 01.07.26189.0108559-2

Autenticação: 01128.98089.24641.08937

BALANCETE
PERÍODO DE 01/01/2026 À 31/03/2026

376
Folha 1

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)
CNPJ: 01.982.408/0001-79

Data: 04/08/2026 11:39.23

Classificação/Conta		Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
1 ATIVO		3.525.007,09	D	2.352.187,46	2.630.596,17	3.246.598,38	D
1.10 CIRCULANTE		2.182.861,74	D	2.347.912,59	2.537.345,23	1.993.429,10	D
1.10.10 DISPONIVEL		435.421,91	D	1.608.631,73	1.652.800,31	391.253,33	D
1.10.10.10 Caixa	74	27.550,82	D	256.715,26	171.166,85	113.099,23	D
1.10.10.20 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		153.968,42	D	1.042.857,49	1.143.897,71	52.928,20	D
1.10.10.20.06 Sicredi	459	153.968,42	D	1.042.857,49	1.143.897,71	52.928,20	D
1.10.10.30 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		253.902,67	D	309.058,98	337.735,75	225.225,90	D
1.10.10.30.05 Aplicacao Sicredi	473	239.208,42	D	309.058,98	337.735,75	210.531,65	D
1.10.10.30.10 Aplicação BB	636	14.694,25	D	0,00	0,00	14.694,25	D
1.10.20 CRÉDITOS		663.370,21	D	739.280,86	884.544,92	518.106,15	D
1.10.20.01 Clientes a receber	506	4.148,59	D	0,00	0,00	4.148,59	D
1.10.20.10 ADIANTAMENTOS		659.221,62	D	739.280,86	884.544,92	513.957,56	D
1.10.20.10.30 ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		9.744,64	D	2.649,56	12.394,20	0,00	D
1.10.20.10.30.002 Adiantamento de Férias	604	9.744,64	D	2.649,56	12.394,20	0,00	D
1.10.20.10.40 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		649.476,98	D	736.631,30	872.150,72	513.957,56	D
1.10.20.10.40.001 Adiantamento a Fornecedores no País	642	649.476,98	D	736.631,30	872.150,72	513.957,56	D
1.10.30 ESTOQUES		1.084.069,62	D	0,00	0,00	1.084.069,62	D
1.10.30.10 ESTOQUES DE MERCADORIAS		1.084.069,62	D	0,00	0,00	1.084.069,62	D
1.10.30.10.01 Mercadorias para Revenda	950	1.084.069,62	D	0,00	0,00	1.084.069,62	D
1.20 NÃO CIRCULANTE		1.342.145,35	D	4.274,87	93.250,94	1.253.169,28	D
1.20.20 INVESTIMENTOS		2.726,58	D	4.274,87	4.274,93	2.726,52	D
1.20.20.20 Investimento de Capital		2.726,58	D	4.274,87	4.274,93	2.726,52	D
1.20.20.20.02 Cotas de Capital Sicredi	461	2.726,58	D	4.274,87	4.274,93	2.726,52	D
1.20.30 IMOBILIZADO		1.339.418,77	D	0,00	88.976,01	1.250.442,76	D
1.20.30.10 VALORES ORIGINAIS		1.799.040,58	D	0,00	0,00	1.799.040,58	D
1.20.30.10.04 Máquinas e Equipamentos	1162	39.040,58	D	0,00	0,00	39.040,58	D
1.20.30.10.07 Veículos	1186	1.760.000,00	D	0,00	0,00	1.760.000,00	D
1.20.30.20 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		459.621,81	C	0,00	88.976,01	548.597,82	C
1.20.30.20.03 Depreciação Acumulada Maquinas e Equipamentos	1224	21.369,56	C	0,00	975,99	22.345,55	C
1.20.30.20.07 Depreciação Acumulada Veículos	1236	438.252,25	C	0,00	88.000,02	526.252,27	C
2 PASSIVO		3.525.007,09	C	1.053.628,76	957.537,18	3.428.915,51	C
2.10 CIRCULANTE		6.055.754,77	C	1.053.628,76	957.537,18	5.959.663,19	C
2.10.10 OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E ENCARGOS SOCIAIS		64.744,41	C	135.711,39	121.822,56	50.855,58	C
2.10.10.10 TRABALHISTAS		20.593,90	C	95.290,21	99.796,09	25.099,78	C
2.10.10.10.01 Salários e Remunerações a Pagar	2050	8.249,28	C	26.681,19	30.776,53	12.344,62	C
2.10.10.10.03 Férias a Pagar	2074	0,00	C	13.450,21	13.450,21	0,00	C
2.10.10.10.05 Rescisões a Pagar	2086	0,00	C	4.716,05	4.716,05	0,00	C
2.10.10.10.07 Pro Labore a Pagar	2102	12.344,62	C	50.442,76	50.853,30	12.755,16	C
2.10.10.20 ENCARGOS SOCIAIS		11.649,48	C	21.031,60	13.382,16	4.000,04	C
2.10.10.20.01 INSS a Recolher	2138	7.349,69	C	13.612,30	9.190,06	2.927,45	C
2.10.10.20.02 FGTS a Recolher	2140	3.665,89	C	6.147,59	3.554,29	1.072,59	C
2.10.10.20.06 Reversão Salarial a Recolher	2176	633,90	C	637,81	3,91	0,00	C
2.10.10.20.07 Mensalidade Sindical a Recolher	2188	0,00	C	633,90	633,90	0,00	C
2.10.10.90 PROVISÕES		32.501,03	C	19.389,58	8.644,31	21.755,76	C
2.10.10.90.01 Provisão Férias	2364	30.093,86	C	17.953,35	4.652,20	16.792,71	C
2.10.10.90.02 Provisão 13. Salário	2390	0,00	C	0,00	3.351,86	3.351,86	C
2.10.10.90.05 FGTS sobre Provisão de Férias	2340	2.407,17	C	1.436,23	372,11	1.343,05	C

BALANCETE
PERÍODO DE 01/01/2026 À 31/03/2026

377
Folha 2

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)
CNPJ: 01.982.408/0001-79

Data: 04/08/2026 11:39.23

Classificação/Conta		Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
2.10.10.90.08	FGTS sobre Provisão de 13. Salário	2352	0,00	C	0,00	268,14	268,14 C
2.10.30	FORNECEDORES	2.786.925,48	C	890.527,37	111.611,41	2.008.009,52	C
2.10.30.10	Fornecedores	2.786.925,48	C	890.527,37	111.611,41	2.008.009,52	C
2.10.30.10.01	BELLON COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHC	10281	0,00	C	125,00	125,00	0,00 C
2.10.30.10.01	BELTRAO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	9739	5.200,00	C	5.200,00	0,00	0,00 C
2.10.30.10.01	BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	10030	1.371.699,57	C	377.062,11	4.826,00	999.463,46 C
2.10.30.10.01	BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	9737	14.750,00	C	16.172,00	1.422,00	0,00 C
2.10.30.10.01	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	11451	0,00	C	4.819,50	4.819,50	0,00 C
2.10.30.10.01	CASCADEL COM. DE PECAS PARA VEICULOS LT	10708	4.940,00	C	5.160,00	220,00	0,00 C
2.10.30.10.01	COMERCIAL DE ELETRO VEICULOS GASPARET	9169	0,00	C	755,40	755,40	0,00 C
2.10.30.10.01	DISA PECAS PARA CAMINHOS EIRELI.	10710	17.477,77	C	17.477,77	0,00	0,00 C
2.10.30.10.01	EMBREMANN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	10283	44.248,80	C	1.766,66	2.650,00	45.132,14 C
2.10.30.10.01	Fornecedores a pagar	646	1.058.675,45	C	230.000,00	69.454,35	898.129,80 C
2.10.30.10.01	GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LT	9456	39.485,39	C	7.041,66	5.159,99	37.603,72 C
2.10.30.10.01	GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LT	11681	1.967,24	C	4.821,84	6.843,81	3.989,21 C
2.10.30.10.01	INCOPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECA	10522	19.222,90	C	19.222,90	0,00	0,00 C
2.10.30.10.01	JP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATEF	9105	324,70	C	1.664,79	1.713,89	373,80 C
2.10.30.10.01	KOWALCZUK AMINE COMERCIO DE PECAS E FI	11901	0,00	C	0,00	1.174,00	1.174,00 C
2.10.30.10.01	L.D. SOLLA - PECAS	11326	0,00	C	1.080,00	1.080,00	0,00 C
2.10.30.10.01	MAHLE PROGRESSO COMERCIO DE COMBUST	9243	2.883,32	C	2.883,32	0,00	0,00 C
2.10.30.10.01	MARCON AUTOPECAS LTDA	10284	78.332,00	C	78.332,00	0,00	0,00 C
2.10.30.10.01	OLUAP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	11338	28.588,51	C	15.822,11	2.483,89	15.250,29 C
2.10.30.10.01	PILOTO AUTOMOTIVA E REFRIGERACAO LTDA	11310	5.000,00	C	5.000,00	2.387,67	2.387,67 C
2.10.30.10.01	QUINELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10942	94.129,83	C	94.129,83	0,00	0,00 C
2.10.30.10.01	R. PIVATTO E CIA LTDA	9556	0,00	C	0,00	123,50	123,50 C
2.10.30.10.01	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS L	10290	0,00	C	0,00	600,02	600,02 C
2.10.30.10.01	TURBINAS CASCADEL LTDA	11900	0,00	C	0,00	1.700,00	1.700,00 C
2.10.30.10.01	VPERECK AUTO PECAS	9154	0,00	C	0,00	2.081,91	2.081,91 C
2.10.30.10.01	W1 MEGAPARTS LTDA	11868	0,00	C	1.990,48	1.990,48	0,00 C
2.10.40	CLIENTES	3.192.855,20	C	0,00	700.846,81	3.893.702,01	C
2.10.40.01	Adiantamento de Clientes	570	3.192.855,20	C	0,00	700.846,81	3.893.702,01 C
2.10.75	OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.229,68	C	27.390,00	23.256,40	7.096,08	C
2.10.75.10	TRIBUTOS E IMPOSTOS A RECOLHER	11.229,68	C	27.390,00	23.256,40	7.096,08	C
2.10.75.10.01	IRRF a Recolher	2240	3.863,76	C	9.133,28	6.993,96	1.724,44 C
2.10.75.10.09	SIMPLES Nacional a Recolher	2326	7.365,92	C	18.256,72	16.262,44	5.371,64 C
2.20	NÃO CIRCULANTE	1.280.000,00	C	0,00	0,00	1.280.000,00	C
2.20.20	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.280.000,00	C	0,00	0,00	1.280.000,00	C
2.20.20.20	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.280.000,00	C	0,00	0,00	1.280.000,00	C
2.20.20.20.01	Valmir Luiz Zago	884	700.000,00	C	0,00	0,00	700.000,00 C
2.20.20.20.02	Rita Schultz	885	580.000,00	C	0,00	0,00	580.000,00 C
2.40	PATRIMONIO LIQUIDO	3.810.747,68	D	0,00	0,00	3.810.747,68	D
2.40.10	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C	0,00	0,00	200.000,00	C
2.40.10.10	CAPITAL REALIZADO	200.000,00	C	0,00	0,00	200.000,00	C
2.40.10.10.01	Capital Subscrito	2426	200.000,00	C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.40.40	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.010.747,68	D	0,00	0,00	4.010.747,68	D
2.40.40.02	(-) Prejuízos Acumulados	2552	3.788.561,53	D	0,00	0,00	3.788.561,53 D
2.40.40.04	Prejuízo do exercicio	639	222.186,15	D	0,00	0,00	222.186,15 D
3	RESULTADO	0,00	D	461.439,90	279.122,77	182.317,13	D
3.10	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	D	0,00	252.940,87	252.940,87	C
3.10.10	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	D	0,00	242.839,87	242.839,87	C
3.10.10.01	Venda Mercadorias Mercado Interno	3048	0,00	D	0,00	242.839,87	242.839,87 C

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)
CNPJ: 01.982.408/0001-79

Data: 04/08/2026 11:39.23

Classificação/Conta	Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
3.10.30 VENDA DE SERVIÇOS	0,00	D	0,00	10.101,00	10.101,00	C
3.10.30.01 Venda Serviços Mercado Interno 3100	0,00	D	0,00	10.101,00	10.101,00	C
3.20 DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	D	16.262,44	0,00	16.262,44	D
3.20.30 IMPOSTOS SOBRE VENDAS	0,00	D	16.262,44	0,00	16.262,44	D
3.20.30.05 SIMPLES Nacional 3298	0,00	D	16.262,44	0,00	16.262,44	D
3.30 CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	0,00	D	212.284,17	3.654,71	208.629,46	D
3.30.10 CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	D	212.284,17	3.654,71	208.629,46	D
3.30.10.20 CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	0,00	D	212.284,17	3.654,71	208.629,46	D
3.30.10.20.10 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	0,00	D	212.284,17	0,00	212.284,17	D
3.30.10.20.10.001 Compras de Mercadorias 3362	0,00	D	212.284,17	0,00	212.284,17	D
3.30.10.20.20 DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	0,00	D	0,00	3.654,71	3.654,71	C
3.30.10.20.20.001 Devoluções de Compras 3412	0,00	C	0,00	3.654,71	3.654,71	C
3.40 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	D	232.893,29	22.527,19	210.366,10	D
3.40.20 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	D	228.582,17	22.527,19	206.054,98	D
3.40.20.10 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	D	120.778,79	22.527,19	98.251,60	D
3.40.20.10.01 Pro Labore 4048	0,00	D	50.853,30	0,00	50.853,30	D
3.40.20.10.02 Salários, Ordenados, Gratificações a Empregados 4050	0,00	D	30.978,96	0,00	30.978,96	D
3.40.20.10.04 13.Salário 4062	0,00	D	3.351,86	0,00	3.351,86	D
3.40.20.10.06 Férias 4074	0,00	D	22.605,55	17.953,35	4.652,20	D
3.40.20.10.08 Encargos Sociais - FGTS 4098	0,00	D	4.194,54	1.436,23	2.758,31	D
3.40.20.10.10 Assistência Médica e Social 4136	0,00	D	8.794,58	0,00	8.794,58	D
3.40.20.10.14 Indenizações e Multas Trabalhistas 4174	0,00	D	0,00	3.137,61	3.137,61	C
3.40.20.20 DESPESAS GERAIS	0,00	D	95.263,74	0,00	95.263,74	D
3.40.20.20.01 Segurança e Vigilância 4702	0,00	D	2.742,84	0,00	2.742,84	D
3.40.20.20.02 Depreciação 4536	0,00	D	88.976,01	0,00	88.976,01	D
3.40.20.20.03 Despesas Diversas 847	0,00	D	3.388,70	0,00	3.388,70	D
3.40.20.20.04 Multas 1210	0,00	D	156,19	0,00	156,19	D
3.40.20.30 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	D	3.305,79	0,00	3.305,79	D
3.40.20.30.01 Serviços de Terceiros 4595	0,00	D	1.405,02	0,00	1.405,02	D
3.40.20.30.03 Telefone 4602	0,00	D	955,98	0,00	955,98	D
3.40.20.30.05 Seguros 4626	0,00	D	399,39	0,00	399,39	D
3.40.20.30.07 Comunicação e Internet 3388	0,00	D	545,40	0,00	545,40	D
3.40.20.50 DESPESAS GERAIS	0,00	D	4.793,36	0,00	4.793,36	D
3.40.20.50.10 DESPESAS GERAIS	0,00	D	4.793,36	0,00	4.793,36	D
3.40.20.50.10.01 Honorário Contabil 4704	0,00	D	4.793,36	0,00	4.793,36	D
3.40.20.60 IMPOSTOS E TAXAS	0,00	D	4.440,49	0,00	4.440,49	D
3.40.20.60.03 Mensalidade/Contribuição Sindical 4740	0,00	D	3,91	0,00	3,91	D
3.40.20.60.14 Outras Taxas 4788	0,00	D	4.436,58	0,00	4.436,58	D
3.40.30 ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	D	4.311,12	0,00	4.311,12	D
3.40.30.10 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	D	4.311,12	0,00	4.311,12	D
3.40.30.10.01 Juros Pagos ou Incorridos 4814	0,00	D	582,80	0,00	582,80	D
3.40.30.10.03 Despesas Bancárias 4838	0,00	D	427,16	0,00	427,16	D
3.40.30.10.05 Despesas Cartão de Crédito 4840	0,00	D	3.301,16	0,00	3.301,16	D
5 CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
5.10 COMPENSAÇÕES ATIVAS	4.991,40	D	0,00	0,00	4.991,40	D

BALANCETE
PERÍODO DE 01/01/2026 À 31/03/2026

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)
CNPJ: 01.982.408/0001-79

Data: 04/08/2026 11:39.23

Classificação/Conta		Saldo Anterior	D/C	Total Débito	Total Crédito	Saldo Atual	D/C
5.10.30	BENS DE TERCEIROS	4.991,40	D	0,00	0,00	4.991,40	D
5.10.30.10	Bens Recebidos Para Conserto	8076	C	0,00	0,00	5.196,05	C
5.10.30.21	Bens Recebidos em Comodato	8090	D	0,00	0,00	10.187,45	D
5.20	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	4.991,40	C	0,00	0,00	4.991,40	C
5.20.30	BENS DE TERCEIROS	4.991,40	C	0,00	0,00	4.991,40	C
5.20.30.10	Conserto de Bens de Terceiros	8176	D	0,00	0,00	5.196,05	D
5.20.30.20	Contratos de Comodato	8188	C	0,00	0,00	10.187,45	C
* TOTAL GERAL *		0,00		3.867.256,12	3.867.256,12	0,00	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

380
Folha 1

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA
CNPJ: 01.982.408/0001-79

Data 04/08/2026 8:54.42

VALORES EM REAIS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.163.175,44
VENDA DE MERCADORIAS	1.815.146,77
Venda Mercadorias Mercado Interno	1.815.146,77
VENDA DE SERVIÇOS	348.028,67
Venda Serviços Mercado Interno	348.028,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-166.244,84
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-166.244,84
ICMS	-150,25
ISSQN	-10.345,13
SIMPLES Nacional	-155.749,46
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	1.996.930,60
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	-1.134.466,73
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	-1.134.466,73
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-1.134.466,73
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	-1.416.681,77
DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	20.154,82
ESTOQUE	262.060,22
LUCRO BRUTO	862.463,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1.020.889,13
DESPESAS COM PESSOAL	-537.691,47
Pro Labore	-195.777,84
Salários, Ordenados, Gratificações a Empregados	-227.157,08
13.Salário	-17.952,89
Férias	-39.655,06
Encargos Sociais - FGTS	-22.735,43
Assistência Médica e Social	-34.413,17
DESPESAS GERAIS	-381.506,52
Segurança e Vigilância	-4.878,99
Depreciação	-215.489,49
Despesas Diversas	-159.839,50
Materiais Auxiliares e de Consumo	-1.298,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	-55.280,82
Energia Elétrica	-9.188,00
Serviços de Terceiros	-1.734,06
Telefone	-2.487,57
Seguros	-13.914,92
Combustível	-310,90
Comunicação e Internet	-2.487,40
Pedagios	-25.157,97
DESPESAS GERAIS	-11.956,03
DESPESAS GERAIS	-11.956,03
Honorário Contabil	-10.638,34
Despesas com Cartorio	-1.317,69
IMPOSTOS E TAXAS	-34.454,29
IPVA - Imposto sobre propriedade Veículos	-2.209,93
Mensalidade/Contribuição Sindical	-676,33
Outras Taxas	-31.568,03
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	38,89
RECEITAS OPERACIONAIS	38,89
Recebimento Mercadoria Bonificada	38,89

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ANUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

381
Folha 2

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA
CNPJ: 01.982.408/0001-79

Data 04/08/2026 8:54.42

VALORES EM REAIS

GANHO E PERDA DE CAPITAL	0,00
Receita na Venda de Imobilizado	190.615,89
CUSTO DO IMOBILIZADO BAIXADO	-190.615,89
Valor Contabil	-890.719,00
Depreciação Acumulada	700.103,11
PREJUÍZO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-158.386,37
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	-31.492,64
DESPESAS FINANCEIRAS	-38.770,42
Juros Pagos ou Incorridos	-65,57
Despesas Cartão de Crédito	-33.689,43
Tarifa Cobrança Bancária	-5.015,42
RECEITAS FINANCEIRAS	7.277,78
Rendimentos de Aplicações Financeiras	290,83
Distribuição de Sobras - Cooperativas	6.986,95
PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	-189.879,01
DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-189.879,01

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2025, em suas respectivas importâncias.

Marmeleiro, 31 de DEZEMBRO de 2025

VALMIR LUIZ ZAGO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 554.962.709-44

ADAIR JOSE
ARISI:37039318
920

Assinado digitalmente por ADAIR JOSE
ARISI:37039318920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=29172992000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=ADAIR JOSE ARISI:37039318920
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2026.08.04 08:56:32 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADAIR JOSE ARISI
CONTADOR
CRC-PR 020939/O-7
CPF 370.393.189-20

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

382
Folha 1

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)
CNPJ: 01.982.408/0001-79 - NIRE: 41203672252 Registrado em: 21/07/1997

Data: 04/08/2026 8:46:54

VALORES EM REAIS

ATIVO	3.525.007,09
CIRCULANTE	2.182.861,74
DISPONIVEL	435.421,91
Caixa	27.550,82
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	153.968,42
Sicredi	153.968,42
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	253.902,67
Aplicacao Sicredi	239.208,42
Aplicação BB	14.694,25
CRÉDITOS	663.370,21
Clientes a receber	4.148,59
ADIANTAMENTOS	659.221,62
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	9.744,64
Adiantamento de Férias	9.744,64
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	649.476,98
Adiantamento a Fornecedores no País	649.476,98
ESTOQUES	1.084.069,62
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.084.069,62
Mercadorias para Revenda	1.084.069,62
NÃO CIRCULANTE	1.342.145,35
INVESTIMENTOS	2.726,58
Investimento de Capital	2.726,58
Cotas de Capital Sicredi	2.726,58
IMOBILIZADO	1.339.418,77
VALORES ORIGINAIS	1.799.040,58
Máquinas e Equipamentos	39.040,58
Veículos	1.760.000,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-459.621,81
Depreciação Acumulada Maquinas e Equipamentos	-21.369,56
Depreciação Acumulada Veículos	-438.252,25
PASSIVO	3.525.007,09
CIRCULANTE	6.055.754,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E ENCARGOS SOCIAIS	64.744,41
TRABALHISTAS	20.593,90
Salários e Remunerações a Pagar	8.249,28
Pro Labore a Pagar	12.344,62
ENCARGOS SOCIAIS	11.649,48
INSS a Recolher	7.349,69
FGTS a Recolher	3.665,89
Reversão Salarial a Recolher	633,90
PROVISÕES	32.501,03
Provisão Férias	30.093,86
FGTS sobre Provisão de Férias	2.407,17
FORNECEDORES	2.786.925,48
Fornecedores	2.786.925,48
BELTRAO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	5.200,00
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	1.371.699,57
BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	14.750,00
CASCAVEL COM. DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	4.940,00
DISA PECAS PARA CAMINHOS EIRELI.	17.477,77
EMBREMANN DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	44.248,80
Fornecedores a pagar	1.058.675,45
GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	39.485,39
GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	1.967,24
INCOPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	19.222,90

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

383
Folha 2

VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA (11)
CNPJ: 01.982.408/0001-79 - NIRE: 41203672252 Registrado em: 21/07/1997

Data: 04/08/2026 8:46.54

	VALORES EM REAIS
JP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERI	324,70
MAHLE PROGRESSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2.883,32
MARCON AUTOPECAS LTDA	78.332,00
OLUAP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	28.588,51
PILOTO AUTOMOTIVA E REFRIGERACAO LTDA	5.000,00
QUINELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	94.129,83
CLIENTES	3.192.855,20
Adiantamento de Clientes	3.192.855,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.229,68
TRIBUTOS E IMPOSTOS A RECOLHER	11.229,68
IRRF a Recolher	3.863,76
SIMPLES Nacional a Recolher	7.365,92
NÃO CIRCULANTE	1.280.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.280.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.280.000,00
Valmir Luiz Zago	700.000,00
Rita Schultz	580.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-3.810.747,68
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL REALIZADO	200.000,00
Capital Subscrito	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-4.010.747,68
(-) Prejuízos Acumulados	-3.788.561,53
Prejuizo do exercicio	-222.186,15

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL 'ATIVO E PASSIVO', levado a efeito em 31 de DEZEMBRO de 2025, em suas respectivas importâncias.

Marmeleiro, 31 de DEZEMBRO de 2025

VALMIR LUIZ ZAGO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 554.962.709-44

ADAIR JOSE
ARISI:37039
318920

ADAIR JOSE ARISI
CONTADOR
CRC-PR 020939/O-7
CPF 370.393.189-20

Assinado digitalmente por ADAIR JOSE
ARISI:37039318920
V0, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=29773922000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=ADAIR JOSE ARISI:37039318920
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2026.08.04 08:57:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL Nº 013/2026

EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1692/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2026

LICITANTE: VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA

OBJETO: Análise da exequibilidade da proposta dos Grupo/Lote 10 - Micro-ônibus Marcopolo/Volare/Agrale.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de Parecer Técnico-Contábil acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 044/2026 – Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1692/2026.

O objeto do certame consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal, visando atender às necessidades dos Departamentos solicitantes.

A presente análise refere-se especificamente ao Grupo/Lote 10 – Micro-ônibus – Marcopolo/Volare/Agrale, composto pelos itens 19 – peças e 20 – serviços mecânicos.

A empresa apresentou proposta readequada com desconto de 50,01%, correspondente ao valor total estimado de R\$ 222.000,00, resultando no valor de R\$ 110.977,80, sendo R\$ 75.984,80 para peças e R\$ 34.993,00 para serviços mecânicos.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Em razão do percentual ofertado, a empresa foi diligenciada para demonstrar a exequibilidade da proposta, tendo apresentado documento denominado “Declaração e Comprovação de Exequibilidade da Proposta – Grupo/Lote 10”, acompanhado de documentos fiscais, trabalhistas, tributários e contábeis.

No documento apresentado, a licitante informa, entre outros aspectos, sua metodologia de formação dos preços, custos de aquisição de peças, custos de mão de obra, despesas indiretas, carga tributária, estrutura operacional e alegados custos de oportunidade.

Para subsidiar a presente análise, foram apresentados, entre outros documentos:

- notas fiscais de aquisição de peças;
- orçamento de fornecedor;
- recibos de pagamento de empregados;
- fatura de energia elétrica;
- extrato do PGDAS;
- Balancete referente ao período de 01/01/2026 a 31/03/2026;
- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE referente ao exercício de 2025;
- Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025.

A análise que segue restringe-se aos aspectos **contábeis, econômico-financeiros e de composição de custos** evidenciados pela documentação apresentada.

É o relatório.

II – ANÁLISE CONTÁBIL

Sob a ótica técnico-contábil, a análise da exequibilidade deve considerar não apenas a existência de documentação formal, mas a





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

compatibilidade entre o preço ofertado, a estrutura de custos apresentada e a capacidade econômico-financeira da empresa para suportar a execução das obrigações decorrentes da contratação.

No parecer anteriormente elaborado no âmbito do mesmo processo licitatório, registrou-se que, para uma avaliação objetiva e técnica, seriam especialmente relevantes a apresentação de **Planilha de Custos e Formação de Preços detalhada, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, por constituírem elementos aptos a demonstrar a estrutura patrimonial, os resultados e a capacidade econômico-financeira da empresa.

No presente caso, verifica-se que a licitante supriu parte relevante dessa deficiência documental, mediante a apresentação dos demonstrativos contábeis mencionados, permitindo o aprofundamento da análise.

2.1 – Da proposta e da composição apresentada

A proposta para o Grupo/Lote 10 corresponde a desconto de 50,01%, resultando em valor contratado estimado de R\$ 110.977,80. A própria licitante apresenta composição segundo a qual, no item de peças, a receita correspondente a cada R\$ 100,00 da tabela de referência seria de R\$ 49,99, deduzindo-se tributos, custos indiretos e margem mínima, chegando a um custo máximo admissível de aquisição de R\$ 39,89.

Para a mão de obra, a empresa apresentou recibos de pagamento de dois empregados, sendo um Auxiliar de Mecânico e um Mecânico de Manutenção de Veículos, ambos com remuneração mensal de R\$ 2.087,00 na competência julho/2026.

Com base nesses documentos, a empresa elaborou composição de custo-hora, considerando salário, FGTS, 13º salário, férias, adicional de 1/3, provisão rescisória, EPI, uniforme, exames ocupacionais, treinamento, improdutividade e absenteísmo, chegando ao custo-hora carregado de R\$ 15,94.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A memória de cálculo constitui elemento relevante para a análise, pois identifica os componentes considerados pela própria licitante na formação do custo da mão de obra.

Também foram apresentados documentos fiscais de aquisição de peças, documentação tributária e fatura de energia elétrica, destinados a demonstrar custos efetivamente suportados pela empresa.

Tais documentos constituem elementos relevantes e permitem conferir maior concretude à justificativa apresentada pela licitante, especialmente quanto aos custos diretamente relacionados à execução do objeto.

Entretanto, a existência de custos compatíveis com a proposta não deve ser analisada de forma isolada da situação econômico-financeira global da empresa.

2.2 – Da análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025 apresenta **Ativo Total de R\$ 3.525.007,09**, sendo **R\$ 2.182.861,74 de Ativo Circulante**. O Ativo Circulante é composto, entre outros elementos, por disponibilidades de R\$ 435.421,91, créditos de R\$ 663.370,21 e estoques de R\$ 1.084.069,62.

Em contrapartida, o Passivo Circulante registrado no demonstrativo alcança **R\$ 6.055.754,77**, enquanto o Passivo Não Circulante corresponde a **R\$ 1.280.000,00**, constituído por empréstimos de sócios.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo **negativo de R\$ 3.810.747,68**, decorrente, principalmente, do saldo de prejuízos acumulados de R\$ 3.788.561,53.

O Ativo Circulante, no montante de R\$ 2.182.861,74, mostra-se inferior ao Passivo Circulante, de R\$ 6.055.754,77, resultando em Capital Circulante Líquido negativo de R\$ 3.872.893,03. Esse indicador evidencia que, na data-base de 31/12/2025, os ativos realizáveis no curto prazo eram





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

insuficientes para fazer frente às obrigações exigíveis no mesmo horizonte temporal.

A Liquidez Corrente, calculada pela relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, corresponde aproximadamente a **0,36**, ou seja, para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, havia aproximadamente R\$ 0,36 de ativo circulante registrado.

Também se observa situação patrimonial negativa de R\$ 3.810.747,68, uma vez que o conjunto das obrigações supera substancialmente o total dos ativos registrados, resultando em Patrimônio Líquido negativo.

Esses elementos constituem **indicadores econômico-financeiros desfavoráveis**, que devem ser considerados na análise da capacidade financeira da empresa.

2.3 – Da Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado referente ao exercício de 2025 registra **Receita Bruta Operacional de R\$ 2.163.175,44**, composta por R\$ 1.815.146,77 de venda de mercadorias e R\$ 348.028,67 de venda de serviços.

Após as deduções da receita, a Receita Líquida Operacional correspondeu a R\$ 1.996.930,60.

O demonstrativo registra **Lucro Bruto de R\$ 862.463,87**, porém as despesas administrativas totalizaram R\$ 1.020.889,13, das quais R\$ 537.691,47 correspondem a despesas com pessoal.

Após os demais resultados operacionais, financeiros e de capital, a DRE apresenta **Prejuízo Líquido do Exercício de R\$ 189.879,01**.

Portanto, embora a empresa tenha apresentado receita operacional e margem bruta positiva no exercício, o resultado final demonstra que sua estrutura de despesas foi superior à capacidade de geração de resultado naquele período.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.4 – Do resultado apurado no exercício de 2026

O Balancete apresentado, referente ao período de 01/01/2026 a 31/03/2026, permite verificar a situação mais recente da empresa.

No período, foram registradas receitas brutas operacionais de **R\$ 252.940,87**, sendo R\$ 242.839,87 provenientes da venda de mercadorias e R\$ 10.101,00 de serviços. Sobre a receita foram registradas deduções de R\$ 16.262,44.

O custo dos bens e serviços alcançou **R\$ 208.629,46**, enquanto as despesas operacionais totalizaram **R\$ 210.366,10**, incluindo despesas com pessoal, depreciação, segurança, serviços de terceiros, honorários contábeis e outras despesas.

A partir dos saldos apresentados no Balancete, verifica-se resultado negativo de aproximadamente **R\$ 182.317,13 no primeiro trimestre de 2026**.

Esse dado merece especial atenção, pois demonstra que a situação deficitária observada no exercício de 2025 não se mostra, pelos documentos apresentados, como fenômeno exclusivamente histórico, tendo sido identificado novo resultado negativo já no primeiro trimestre de 2026.

2.5 – Da situação de liquidez no Balancete de 2026

O Balancete de 31/03/2026, emitido em 04/08/2026, registra Ativo Total de **R\$ 3.246.598,38**, dos quais **R\$ 1.993.429,10 correspondem ao Ativo Circulante**.

No mesmo período, o Passivo Circulante apresenta saldo de **R\$ 5.959.663,19**, além de Passivo Não Circulante de R\$ 1.280.000,00. Assim, a Liquidez Corrente aproximada em 31/03/2026 corresponde a **0,33**, permanecendo significativamente inferior a 1,00.

Observa-se, portanto, que os dados mais recentes apresentados pela própria empresa apontam para a manutenção de **elevado desequilíbrio entre ativos circulantes e obrigações de curto prazo**, bem como para a continuidade de patrimônio líquido negativo.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.6 – Da capacidade operacional e dos custos diretamente relacionados ao objeto

A situação econômico-financeira desfavorável acima descrita não implica, isoladamente, conclusão automática pela inexecutabilidade da proposta.

Isso porque a análise de executabilidade deve considerar a natureza específica da contratação e a estrutura efetivamente disponibilizada pela empresa para sua execução.

Nesse aspecto, a licitante apresentou documentação destinada a demonstrar que já dispõe de estrutura operacional, mão de obra e equipamentos próprios, bem como apresentou notas fiscais de aquisição de peças, recibos de empregados, documentação tributária e fatura de energia elétrica.

A empresa também apresenta argumentação no sentido de que parte de sua estrutura fixa já estaria instalada e absorvida por suas atividades ordinárias, de modo que a execução do objeto geraria predominantemente custos marginais.

A documentação de energia elétrica apresentada também demonstra a existência de geração própria e utilização de créditos de energia, com valor efetivamente pago à concessionária inferior ao custo bruto indicado na fatura.

Tais circunstâncias constituem elementos favoráveis à justificativa de custos apresentada pela empresa.

Todavia, sob o aspecto estritamente contábil, tais elementos **não são suficientes para afastar os indicadores negativos revelados pelas demonstrações contábeis**, sobretudo porque a própria escrituração evidencia resultado deficitário recente e elevado passivo circulante.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.7 – Da inconsistência identificada entre as demonstrações contábeis

Foi identificada, ainda, uma inconsistência que merece esclarecimento antes de se considerar integralmente comprovada a situação econômico-financeira apresentada.

O **Balanço Patrimonial de 31/12/2025** registra, na composição do Patrimônio Líquido, a conta “Prejuízo do exercício” no montante de **R\$ 222.186,15**.

Entretanto, a **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, também referente a 31/12/2025 e assinada pelo mesmo profissional responsável pela contabilidade, apresenta **Prejuízo Líquido do Exercício de R\$ 189.879,01**.

Há, portanto, uma diferença de **R\$ 32.307,14** entre os valores apresentados nos dois demonstrativos.

Não se atribui, nesta manifestação, causa à divergência identificada, uma vez que sua origem não pode ser determinada exclusivamente a partir da documentação apresentada.

2.8 – Da alegação de estrutura própria e custos de oportunidade

A licitante sustenta que possui estrutura operacional própria e já instalada, composta por instalações, equipamentos, ferramental, equipe técnica e demais recursos necessários à execução do objeto, afirmando que parte dos custos fixos já seria suportada por sua atividade ordinária.

Também foram apresentados documentos destinados a demonstrar custos reduzidos de energia elétrica, em razão da existência de sistema de geração própria e compensação de energia, bem como informações relativas ao aproveitamento de água.

Esses elementos constituem fatores que podem contribuir para a redução do custo marginal da execução do objeto.

Entretanto, **sob o aspecto exclusivamente contábil, não é possível quantificar, a partir da documentação apresentada, em que**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

medida tais fatores compensam o déficit patrimonial, a baixa liquidez e os resultados negativos evidenciados nas demonstrações contábeis.

Assim, os chamados custos de oportunidade devem ser considerados como elementos complementares da análise, e não como fator suficiente, por si só, para afastar os indicadores econômico-financeiros desfavoráveis.

2.9 – Da capacidade de capital de giro

A licitante afirma que não haveria necessidade relevante de imobilização de capital de giro, mencionando os prazos de pagamento previstos no edital e as condições de pagamento obtidas junto a fornecedores.

Contudo, os demonstrativos contábeis apresentados pela própria empresa revelam situação de liquidez bastante reduzida.

Em 31/12/2025, o Ativo Circulante era de R\$ 2.182.861,74 diante de Passivo Circulante de R\$ 6.055.754,77. Em 31/03/2026, o Ativo Circulante era de R\$ 1.993.429,10 diante de Passivo Circulante de R\$ 5.959.663,19. Portanto, **não há, nos demonstrativos contábeis apresentados, evidência objetiva de folga financeira ou de elevada disponibilidade de capital de giro.**

Isso não significa, isoladamente, que a empresa esteja impossibilitada de executar o objeto, mas representa fator de risco econômico-financeiro que deve ser considerado na apreciação da exequibilidade.

III – CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada pela empresa **VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA**, verifica-se que a licitante apresentou documentação contábil e operacional mais abrangente, permitindo uma análise objetiva de diversos componentes relacionados à formação de sua proposta.

Os documentos fiscais apresentados dão suporte à existência de operações de aquisição de peças relacionadas às marcas abrangidas pelo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Grupo/Lote 10, enquanto os documentos relativos à folha de pagamento e ao PGDAS permitem verificar, respectivamente, determinados custos de mão de obra e a tributação efetivamente apurada pela empresa.

Também foram apresentados elementos relativos à estrutura operacional e a determinados custos de oportunidade alegados pela licitante.

Entretanto, a análise dos demonstrativos contábeis revela **situação econômico-financeira desfavorável**, caracterizada por Patrimônio Líquido negativo, Capital Circulante Líquido negativo, baixa Liquidez Corrente e resultados negativos no exercício de 2025 e no período abrangido pelo Balancete de 2026.

Tais indicadores **não permitem, sob o aspecto exclusivamente contábil, afirmar que a empresa possui ampla capacidade financeira para suportar eventuais necessidades de capital de giro decorrentes da execução do objeto.**

Por outro lado, os mesmos indicadores, isoladamente, **não permitem concluir que a proposta seja inexecutável**, especialmente porque a exequibilidade do objeto específico depende também dos custos efetivos de aquisição das peças, mão de obra, tributação, estrutura já instalada e demais condições operacionais apresentadas pela empresa.

Nesse contexto, a documentação apresentada **contém elementos que favorecem a justificativa da proposta, mas não é suficiente para que esta análise técnico-contábil ateste, de forma conclusiva, a exequibilidade global do percentual de desconto de 50,01%.**

Registra-se, ainda, a existência de **divergência de R\$ 32.307,14 entre o prejuízo do exercício registrado no Balanço Patrimonial e o prejuízo líquido informado na DRE de 2025.**

Dessa forma, **sob o aspecto técnico-contábil, esta Divisão de Contabilidade não recomenda afirmar, com base exclusivamente na documentação apresentada, que a proposta é inequivocamente executável ou inexecutável.**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A presente manifestação deve ser considerada como elemento técnico de apoio à decisão administrativa, cabendo à Pregoeira e à Equipe de Apoio, à luz do conjunto probatório, das disposições do edital e da legislação aplicável, deliberar quanto à aceitação ou não da proposta.

É o parecer técnico-contábil, salvo melhor juízo.

Marmeleiro/PR, 10 de agosto de 2026.

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/08/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf63a5559e96c7>

